



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 93.803,34.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo Único** - O crédito especial no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

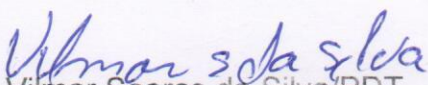
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
017	Saneamento	
0060	Abastecimento de Água	
1015	OBRAS REDE DE ABASTECIMENTO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	93.803.34

**Art. 2º** - Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Estadual relativo ao FPE nº 1809/2023 no valor de R\$ 93.803,34.

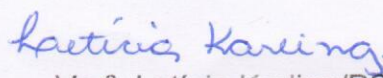
**TOTAL R\$ 93.803,34**

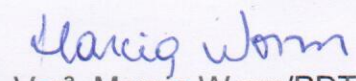
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

  
Verª. Letícia Karling/PSDB  
(Membro)

  
Verª. Marcia Worm/PDT  
(Membro)